



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/2011/SES/MT DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2011**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde **Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, e de outro lado à empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO - FUNDETEC**, com sede na Rua Floriano Peixoto, Mal, nº 137, Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP 78005-390, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.640.276/0001-22 neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. IVO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0402482-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 468.393.301-25, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo nº **526500/2011/SES/MT**, oriundo de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2011, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, Instrução Normativa n. 018/2008/SAD de 12/12/2008, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 274573/2013**, este instrumento tem por escopo prorrogar o contrato nº **041/2011**,

**Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 041/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **02/08/2013** e término em **01/08/2014**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601- Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte: 134



**Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 186/ASSEJUR/SES/MT/2013.

**Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.

**MAURI RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

*Prof. Ms. Ivo da Silva*  
Diretor - Presidente da

**IVO DA SILVA**

FUNDETEC – Fund. De Apoio a Educação e Desenv. Tec. de Mato Grosso

Testemunhas:

**Kelly Fernanda Gonçalves**  
RG 1276680-1 SSP/MT  
CPF 876.760.521-49

*Alex Moraes da Silva*  
**Alex Moraes da Silva**  
RG 18096921 SSP/MT  
CPF 034.454.201-73